

## PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi  
publicado no quadro de avisos da  
PMSRS em 11 / 09 / 2025

Santa Rita do Sapucaí/MG

Responsável: Anna Luiza dos Reis Vilela  
Mat.: 8033

## PORTARIA N.º 6.040/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato e dá outras providências.”*

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 3883/2025 e/ou seus substitutos, oriundo da Inexigibilidade N.º 030/2025, Processo Licitatório PRC N.º 135/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde a Empresa JANINE VALÉRIA SILVA TENÓRIO, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DR. JOSÉ PINTO VILELA, N.º. 127, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA SRA. JANINE VALÉRIA SILVA TENÓRIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DO ESF “ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA 06.”

### Secretaria Municipal de Saúde:

**I - Gestor do Contrato:** Silvia Regina Pereira da Silva – Sec. Mun. de Saúde

**II - Fiscal do Contrato:** Marguerita De Cassia Ferreira Dionisio Florencio – Coord. Programa Odontológico

**Art. 2º** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º** - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos



fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 11 de Setembro de 2025.

***Aline Lima Monteiro Machado***

*Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

D7D6D48C97014603A7174481ADE7FF46

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 11/09/2025 10:48:29

CPF:\*\*\*.\*\*\*-076-48

Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/D7D6D48C97014603A7174481ADE7FF46>